RESOLUÇÃO Nº 04, DE 04 (QUATRO) DE DEZEMBRO DE 2014.

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N.º 04, de 18 (DEZOITO) DE DEZEMBRO DE 2012.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Acrescenta os incisos I e II ao § 4º do art. 5º da Resolução N.º 04, de 18 (dezoito) de dezembro de 2012:

I - A doação de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Lavrinhas dependerá de aprovação, por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, de Projeto de Resolução de competência exclusiva da Mesa da Câmara.

II - A cessão ou outra forma disposição de empregado público da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP a outro órgão ou entidade da União, Distrito Federal, Estados e Municípios ou do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, dependerá de aprovação, por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, de Projeto de Resolução de competência exclusiva da Mesa da Câmara, além do cumprimento dos seguintes requisitos formais:

a) atendimento, mediante justificativa escrita, do interesse e da conveniência da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP;
b) requisição do órgão ao qual o empregado público da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP será cedido ou colocado à disposição;
c) expressa anuência, na forma escrita, do empregado público da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, o qual, a qualquer momento, poderá retornar ao seu local de trabalho e reassumir o seu cargo ou emprego de origem;
d) celebração de convênio ou outro instrumento jurídico assemelhado entre a Câmara Municipal de Lavrinhas/SP e o órgão cessionário.

Art. 2º Altera a alínea "d" e acrescenta as alíneas "e" e "f" ao inciso II do art. 26 da Resolução N.º 04, de 18 (dezoito) de dezembro de 2012:

d) doação de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Lavrinhas;

e) cessão ou disposição de empregado público da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP a outro órgão ou entidade da União, Distrito Federal, Estados e Municípios ou do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário;

f) demais atos de sua economia interna.

Art. 3º Altera o inciso VIII e acrescenta os incisos IX e X ao § 2.º art. 189 da Resolução N.º 04, de 18 (dezoito) de dezembro de 2012:

VIII - doação de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Lavrinhas;

IX - cessão ou disposição de empregado público da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP a outro órgão ou entidade da União, Distrito Federal, Estados e Municípios ou do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário.

X - demais atos de sua economia interna.

Art. 4º Altera o § 3º do art. 189 da Resolução N.º 04, de 18 (dezoito) de dezembro de 2012:

§ 3º Será exclusiva competência da Mesa da Câmara a apresentação dos projetos de Resolução a que se referem aos incisos I, II, III, VIII e IX do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.

Art. 5º Acrescenta o inciso IX ao § 1.º art. 219 da Resolução N.º 04, de 18 (dezoito) de dezembro de 2012:

IX - dos Projetos de Resolução concernentes a:

a) doação de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Lavrinhas;

b) cessão ou disposição de empregado público da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP a outro órgão ou entidade da União, Distrito Federal, Estados e Municípios ou do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador José Maria de Castro, em 04 (quatro) de dezembro de 2014.

DOMINGOS SÁVIO GIOVANI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP
(BIÊNIO 2013/2014)